



**DECRETO Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 04 / 01 / 2023  
*[Assinatura]*

*“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por **Sinara Silva Machado dos Santos**, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO**, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença para tratar de interesse particular, durante o período de 04/01/2023 a 02/01/2025, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Sra **Sinara Silva Machado dos Santos**, a partir de 04 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 04 de Janeiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
-Prefeito Municipal-